

Projeto de Lei nº 006 de 17 de março de 2022

Trata de aprovar nova tabela de vencimentos constante do plano de carreira dos professores, e alterar dispositivo legal da Lei 393/2009 dos Profissionais do magistério do Município de Campinorte/GO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, no uso regular de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada tabela de vencimentos dos profissionais do Magistério, Professores, do Município de Campinorte/GO, constante do anexo constante desta Lei; para fins de atender ao disposto na Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 10 da Lei Municipal 393/2009, que passa a ter a seguinte redação: "A promoção será concedida ao titular de cargo de professor, que tenha cumprido o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério, com início na letra "A", e passando para as letras seguintes após cumprido referido interstício".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

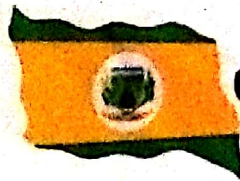
Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte/Go, aos 17 dias do mês de março de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

RECEBEMOS

Em: 18/03/2022





JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Trata o projeto de lei de instituir a nova planilha, e recomposição da tabela de vencimentos dos profissionais da educação, notadamente, dos professores da rede municipal de ensino.

A recomposição é um aumento real dos vencimentos, e procura estabelecer critérios de fixação de pisos, e adequações com o estabelecido pelo governo federal, quanto da política de valorização do magistério.

A pretensão é que sejam atendidas as reivindicações dos profissionais envolvidos, sendo que para tanto serão necessárias adequações e pontuações, as quais são indispensáveis e imprescindíveis para composição, e adequação da realidade fático-jurídica do Município dentro de um contexto nacional.

Ainda há a necessidade de se modificar a redação do art. 10 da lei 393/2009, haja vista que aquele dispositivo não deixa claro a partir de quando passaria a contar o direito de progressão, o que agora ficou claro com a edição do dispositivo legal, ou seja, que o início do prazo de 05 (cinco) anos para progressão é expressamente a letra "A", o que é reconhecidamente mais benéfico aos profissionais da educação.

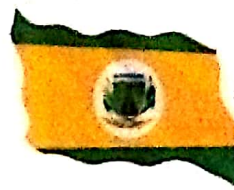
Desta forma, e considerando haver atendido um anseio dos profissionais envolvidos é que encaminho o projeto de lei em questão.

Solicita-se dos ilustres vereadores apronta aprovação do projeto de lei em questão por ser medida de irrestrita justiça.

Atenciosamente,

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

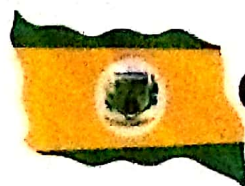




ANEXO I

MATRIZ DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAG. MUNICIPAL - EM VALOR ANO 2022

CARGOS	NÍVEL	CLASSE	SALÁRIO	20 HORAS SEMANAIS					
				QUINQUÊNIO 5%					
				5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos
		Promoção	Base	1	2	3	4	5	6
Prof. Apolo Pedag.	Médio	A	1.922,81	2.018,95	2.115,09	2.211,23	2.307,37	2.403,51	2.499,65
		B	2.018,95	2.119,90	2.220,85	2.321,79	2.422,74	2.523,69	2.624,64
		C	2.115,09	2.220,85	2.326,60	2.432,35	2.538,11	2.643,86	2.749,62
		D	2.211,23	2.321,79	2.432,35	2.542,92	2.653,48	2.764,04	2.874,60
		E	2.307,37	2.422,74	2.538,11	2.653,48	2.768,85	2.884,22	2.999,58
		F	2.523,69	2.649,87	2.776,06	2.902,24	3.028,43	3.154,61	3.280,79
		G	2.749,62	2.887,10	3.024,58	3.162,06	3.299,54	3.437,02	3.574,50
	Superior	A	2.403,51	2.523,69	2.643,86	2.764,04	2.884,21	3.004,39	3.124,56
		B	2.523,69	2.649,87	2.776,05	2.902,24	3.028,42	3.154,61	3.280,79
		C	2.643,86	2.776,05	2.908,25	3.040,44	3.172,63	3.304,83	3.437,02
		D	2.764,04	2.902,24	3.040,44	3.178,64	3.316,84	3.455,05	3.593,25
		E	2.884,21	3.028,42	3.172,63	3.316,84	3.461,05	3.605,27	3.749,48
		F	3.154,61	3.312,34	3.470,07	3.627,80	3.785,53	3.943,26	4.100,99
		G	3.437,02	3.608,87	3.780,72	3.952,57	4.124,42	4.296,27	4.468,13
	Pós-Graduação	A	2.499,65	2.624,63	2.749,62	2.874,60	2.999,58	3.124,56	3.249,55
		B	2.624,63	2.755,86	2.887,10	3.018,33	3.149,56	3.280,79	3.412,02
		C	2.749,62	2.887,10	3.024,58	3.162,06	3.299,54	3.437,02	3.574,50
		D	2.874,60	3.018,33	3.162,06	3.305,79	3.449,52	3.593,25	3.736,98
		E	2.999,58	3.149,56	3.299,54	3.449,52	3.599,50	3.749,48	3.899,45
		F	3.280,79	3.444,83	3.608,87	3.772,91	3.936,95	4.100,99	4.265,03
		G	3.574,50	3.753,22	3.931,95	4.110,67	4.289,40	4.468,12	4.646,85
	Mestrado	A	2.595,79	2.725,58	2.855,37	2.985,16	3.114,95	3.244,74	3.374,53
		B	2.725,58	2.861,86	2.998,14	3.134,42	3.270,70	3.406,97	3.543,25
		C	2.855,37	2.998,14	3.140,91	3.283,67	3.426,44	3.569,21	3.711,98
		D	2.985,16	3.134,42	3.283,67	3.432,93	3.582,19	3.731,45	3.880,71
		E	3.114,95	3.270,70	3.426,44	3.582,19	3.737,94	3.893,69	4.049,43
		F	3.406,97	3.577,32	3.747,67	3.918,02	4.088,37	4.258,72	4.429,07
		G	3.711,98	3.897,58	4.083,18	4.268,78	4.454,38	4.639,97	4.825,57



ANEXO I

MATRIZ DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAG. MUNICIPAL - EM VALOR ANO 2022

40 HORAS SEMANAIS									
CARGOS	NÍVEL	CLASSE	SALÁRIO	QUINQUÊNIO 5%					
		Promoção	Base	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos
				1	2	3	4	5	6
Professor Apoio Pedag.	Médio	A	3.845,63	4.037,91	4.230,19	4.422,47	4.614,76	4.807,04	4.999,32
		B	4.037,91	4.239,81	4.441,70	4.643,60	4.845,49	5.047,39	5.249,28
		C	4.230,19	4.441,70	4.653,21	4.864,72	5.076,23	5.287,74	5.499,25
		D	4.422,47	4.643,60	4.864,72	5.085,85	5.306,97	5.528,09	5.749,22
		E	4.614,76	4.845,49	5.076,23	5.306,97	5.537,71	5.768,45	5.999,18
		F	5.047,39	5.299,76	5.552,13	5.804,50	6.056,87	6.309,24	6.561,61
		G	5.499,25	5.774,21	6.049,18	6.324,14	6.599,10	6.874,06	7.149,03
	Superior	A	4.807,04	5.047,39	5.287,74	5.528,09	5.768,45	6.008,80	6.249,15
		B	5.047,39	5.299,76	5.552,13	5.804,50	6.056,87	6.309,24	6.561,61
		C	5.287,74	5.552,13	5.816,52	6.080,90	6.345,29	6.609,68	6.874,06
		D	5.528,09	5.804,50	6.080,90	6.357,31	6.633,71	6.910,12	7.186,52
		E	5.768,45	6.056,87	6.345,29	6.633,71	6.922,13	7.210,56	7.498,98
		F	6.309,24	6.624,70	6.940,16	7.255,62	7.571,08	7.886,55	8.202,01
		G	6.874,06	7.217,77	7.561,47	7.905,17	8.248,88	8.592,58	8.936,28
	Pós- Graduação	A	4.999,32	5.249,28	5.499,25	5.749,22	5.999,18	6.249,15	6.499,11
		B	5.249,28	5.511,75	5.774,21	6.036,68	6.299,14	6.561,61	6.824,07
		C	5.499,25	5.774,21	6.049,18	6.324,14	6.599,10	6.874,06	7.149,03
		D	5.749,22	6.036,68	6.324,14	6.611,60	6.899,06	7.186,52	7.473,98
		E	5.999,18	6.299,14	6.599,10	6.899,06	7.199,02	7.498,98	7.798,94
		F	6.561,61	6.889,69	7.217,77	7.545,85	7.873,93	8.202,01	8.530,09
		G	7.149,03	7.506,48	7.863,93	8.221,38	8.578,83	8.936,28	10.240,00
	Mestrado	A	5.191,60	5.451,18	5.710,76	5.970,34	6.229,92	6.489,50	6.749,08
		B	5.451,18	5.723,74	5.996,30	6.268,86	6.541,42	6.813,98	7.086,53
		C	5.710,76	5.996,30	6.281,84	6.567,37	6.852,91	7.138,45	7.423,99
		D	5.970,34	6.268,86	6.567,37	6.865,89	7.164,41	7.462,93	7.761,44
		E	6.229,92	6.541,42	6.852,91	7.164,41	7.475,90	7.787,40	8.098,90
		F	6.813,98	7.154,67	7.495,37	7.836,07	8.176,77	8.517,47	8.858,17
		G	7.423,99	7.795,19	8.166,39	8.537,59	8.908,79	10.225,25	9.651,19



ANEXO I

MATRIZ DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAG. MUNICIPAL - EM VALOR ANO 2022

CARGOS	NÍVEL	CLASSE	SALÁRIO	30 HORAS SEMANAIS					
				QUINQUÊNIO 5%					
				5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos
		Promoção	Base	1	2	3	4	5	6
Professor Apoio Pedag.	Médio	A	2.884,22	3.028,43	3.172,64	3.316,85	3.461,06	3.605,28	3.749,49
		B	3.028,43	3.179,85	3.331,27	3.482,70	3.634,12	3.785,54	3.936,96
		C	3.172,64	3.331,27	3.489,91	3.648,54	3.807,17	3.965,80	4.124,43
		D	3.316,85	3.482,70	3.648,54	3.814,38	3.980,22	4.146,07	4.311,91
		E	3.461,06	3.634,12	3.807,17	3.980,22	4.153,28	4.326,33	4.499,38
		F	3.785,54	3.974,82	4.164,09	4.353,37	4.542,65	4.731,92	4.921,20
		G	4.124,43	4.330,66	4.536,88	4.743,10	4.949,32	5.155,54	5.361,76
	Superior	A	3.605,27	3.785,53	3.965,80	4.146,06	4.326,32	4.506,59	4.686,85
		B	3.785,53	3.974,81	4.164,09	4.353,36	4.542,64	4.731,92	4.921,19
		C	3.965,80	4.164,09	4.362,38	4.560,67	4.758,96	4.957,25	5.155,54
		D	4.146,06	4.353,36	4.560,67	4.767,97	4.975,27	5.182,58	5.389,88
		E	4.326,32	4.542,64	4.758,96	4.975,27	5.191,59	5.407,91	5.624,22
		F	4.731,92	4.968,51	5.205,11	5.441,70	5.678,30	5.914,90	6.151,49
		G	5.155,54	5.413,31	5.671,09	5.928,87	6.186,64	6.444,42	6.702,20
	Pós- Graduação	A	3.749,48	3.936,95	4.124,43	4.311,90	4.499,38	4.686,85	4.874,32
		B	3.936,95	4.133,80	4.330,65	4.527,50	4.724,34	4.921,19	5.118,04
		C	4.124,43	4.330,65	4.536,87	4.743,09	4.949,31	5.155,54	5.361,76
		D	4.311,90	4.527,50	4.743,09	4.958,69	5.174,28	5.389,88	5.605,47
		E	4.499,38	4.724,34	4.949,31	5.174,28	5.399,25	5.624,22	5.849,19
		F	4.921,19	5.167,25	5.413,31	5.659,37	5.905,43	6.151,49	6.397,55
		G	5.361,76	5.629,84	5.897,93	6.166,02	6.434,11	6.702,20	6.970,28
	Mestrado	A	3.893,69	4.088,37	4.283,06	4.477,74	4.672,43	4.867,11	5.061,80
		B	4.088,37	4.292,79	4.497,21	4.701,63	4.906,05	5.110,47	5.314,89
		C	4.283,06	4.497,21	4.711,36	4.925,52	5.139,67	5.353,82	5.567,98
		D	4.477,74	4.701,63	4.925,52	5.149,41	5.373,29	5.597,18	5.821,07
		E	4.672,43	4.906,05	5.139,67	5.373,29	5.606,91	5.840,54	6.074,16
		F	5.110,47	5.365,99	5.621,51	5.877,04	6.132,56	6.388,09	6.643,61
		G	5.567,98	5.846,38	6.124,77	6.403,17	6.681,57	6.959,97	7.238,37